



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano VI - Edição nº 00922 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49896E61278890E35C5E8B518408C410

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 053-2024.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 085-2022
- ERRATA PORTARIA SEGAD Nº 044-2024
- PORTARIA EDUCAÇÃO 278-2024 LICENÇA DE SERVIDOR
- ERRATA PORTARIA EDUCAÇÃO 277-2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP**

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, partes, componentes e acessórios para aparelhos condicionadores de ar com a finalidade de atender todos os órgãos do Município de Santo Amaro – BA**, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão em referência à empresa **JOEDSON SOUZA SANTOS DE JESUS**, situada à Rua D, s/n, Bairro, Candolândia, CEP nº 44.200-000, Santo Amaro/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.761.880/0001-02, pelo valor global de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Santo Amaro/BA, 03 de junho de 2024.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
INEXIGIBILIDADE nº 015/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 106/2024 Contrato 053/2024

LOCATÁRIO: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

LOCADOR: DELTA PATRIMONIAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 31.459.946/0001-44

Objeto:

Locação de imóvel situado na Rua Santa Luzia, Edifício Santa Luzia, nº 42,44 e 46, Bairro – Santa Luzia, Município de Santo Amaro/BA, onde funcionará o Nucleo de Atendimento ao Estudante e Profissionais da Educação Municipal - NAEPEM.

Vigência: 36 (doze) meses

Valor: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO
Elemento de Despesa: 339039000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: Art 74, inciso V, da lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Imperador, 3, centro, Santo Amaro - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa GPI SISTEMAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.221.699/0001-15, situada à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Salvador/BA, neste ato representada por Francisco Barbosa de Araújo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 085/2022, destinado O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para locação de sistema único, em plataforma on-line, para fins de integração da execução orçamentária, administração financeira, gestão, transparência e controle, conforme especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 03 de maio de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

ERRATA

PORTARIA SEGAD Nº 044, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão de Processo de Sindicância Investigativa – SINVE e instaura Processo de Sindicância para apuração de suposto desaparecimento de telhas e estrutura metálica de propriedade do Município de Santo Amaro, no canteiro de obras localizado na BA 420, SN, Centro, área conhecida como Campo do Arroz, bem como dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo nº 73, da Lei nº 1465/2003;

RETIFICA:

Onde se lê:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa – SINVE, cuja formação será composta pelos membros abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposto desaparecimento de telhas e estrutura metálica de propriedade do Município de Santo Amaro, no canteiro de obras localizado na BA 420, SN, Centro, área conhecida como Campo do Arroz:

- KELLY FREITAS POPE – Matrícula nº 500546
- MARCELA SILVA VILAS BOAS SOARES – Matrícula nº 709807
- SUZANA RAFAELA NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula nº 714864

Leia-se:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa – SINVE, cuja formação será composta pelos membros abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposto desaparecimento de telhas e estrutura metálica de propriedade do Município de Santo Amaro, no canteiro de obras localizado na BA 420, SN, Centro, área conhecida como Campo do Arroz:

- KELLY FREITAS POPE – Matrícula nº 500546
- CLÁUDIO FRANCISCO DE SALLES BRASIL FILHO – Matrícula nº 710209
- SUZANA RAFAELA NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula nº 714864

Digitalizado com CamScanner

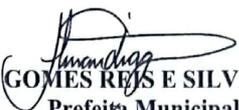
Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de maio de 2024.


WILLIANY BARBOSA SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 278, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Srª CARLA ARAUJO OLIVEIRA DE ALMEIDA,
matricula nº 703934, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença
sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 03 de junho de
2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2024.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

ERRATA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 277, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a servidora **Sr.ª MARTA VERONICA SOUZA PORTO**, matrícula nº 703849, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 27 de maio de 2024.

Leia-se:

Art. 1º Conceder a servidora **Sr.ª MARTA VERONICA SOUZA PORTO**, matrícula nº 500554, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 27 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2024.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal